



Processo Crime : nº 6000240-36.2021.8.12.0002

Autor(a) do Fato: Diego Weudes Cunha Luciano

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Fábio dos Reis Ribeiro Marcello, Escrivão Judicial na Primeira Vara Criminal e de Execuções, MG, na forma da lei, etc.

CERTIFICA-SE, atendendo solicitação, que, pesquisando dados dos Autos nº. **6000240-36.2021.8.12.0002**, autos estes referentes a processo de Acordo de não Persecução Penal, observou-se estarem sendo tramitados os mesmos perante a Primeira Vara Criminal e de Execuções desta Comarca de Poços de Caldas/MG, figurando como autor(a) do fato **Diego Weudes Cunha Luciano**, brasileiro(a), filho(a) de **Evanilde da Cunha** e de **Aparecido Luciano**, nascido(a) em 20/10/1990, portador do RG. nº 16592546 SSP/MG e do CPF 015.789.176-38. Verificou-se terem sido estes referidos autos distribuídos na data de 01/06/2021. Salienta-se abranger este processo de execução penal o processo 0000206-34.2020.8.12.0800, distribuído no Foro de Dourados/MS, referente a delito cometido no artigo 311, caput, do Código Penal. Imposto ao(à) imputado(a) pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 2.200,00, com imposição de limitação de final de semana, pelo período de (1) ano, ressalvando-se o seu recolhimento não domiciliar, por ser caminhoneiro, com serviço fora da comarca de moradia, encontram-se os autos apontando pendência no sentido de que seja procedido o referido pagamento da prestação pecuniária.

Poços de Caldas, 29 de maio de 2025.

FÁBIO DOS REIS RIBEIRO MARCELLO
Escrivã Judicial

AMJ